

# **PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPELA DO ALTO**

ESTADO DE SÃO PAULO  
PRAÇA SÃO FRANCISCO Nº 26 - CENTRO - CEP 18.195-000 - CGC 46.634.077/0001-14  
FONE (15) 3267-8800 – FAX 3267-8815

## **DECRETO Nº 2.872/2018**

de 05 de Fevereiro de 2018.

“Veda o comércio de bebidas em garrafas e copos de vidro durante as festividades carnavalescas, na área central da cidade”.

**PÉRICLES GONÇALVES**, Prefeito do Município de Capela do Alto, no uso de suas atribuições legais,

Considerando que no período de 09 a 13 de Fevereiro de 2018, serão realizadas as festividades carnavalescas, na área central da cidade;

Considerando a necessidade de coibir o uso de garrafas e copos de vidro em razão da segurança e do perigo que esses materiais representam às crianças, jovens, adultos e idosos durante as festividades que se realizará na área central da cidade;

### **D E C R E T A:**

**Art. 1º** - Fica vedado o comércio e o porte de qualquer espécie de bebidas em garrafas e copos de vidro, na área central da cidade, compreendida: Rua São Francisco, Cel. Guilherme Francisco Wincler e adjacências e Praça da Matriz, no período de 09 a 13 de Fevereiro de 2018, durante as festividades carnavalescas de 2018.

**Parágrafo Único** – Durante esse período, os comerciantes deverão comercializar bebidas servidas em latas, garrafas pets e copos plásticos.

**Art. 2º** - O Setor de fiscalização e a Guarda Civil Municipal deverá notificar os comerciantes abrangidos pelo presente decreto, bem como impedir a entrada de garrafas e copos de vidro na área central.

**Art. 3º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Capela do Alto, aos 05 de Fevereiro de 2018.

**PÉRICLES GONÇALVES**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

Municipal, data supra.

Registrado nesta Secretaria e publicado por afixação nesta Prefeitura

VALDIR APARECIDO DE MORAIS  
SECRET. ADMINISTRATIVO